



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I N° 2.798

DE, 27 DE AGOSTO DE 2009.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A
LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO DE
CHAPERÓ – ITAGUAÍ – RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O trecho da Estrada Santa Rosa que inicia na altura do nº 2.587 e termina no nº 900 (Fazenda Santo Antônio), localizado no Bairro de Chaperó, passa a denominar-se: **RUA JOSÉ GERALDO ANDRADE DE PAULA.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas, e oficiar aos Órgãos Municipal, Estadual e Federal, para as devidas providências.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, *31 de Agosto 2009*

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro.